



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, e de Urgência/Emergência para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, do município de Mogeiro/PB, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda dos municípios.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação abaixo descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

1. Cumpre esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos municípios o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa.
3. De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista 24 horas e Serviço de atendimento móvel de urgência não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND. DE MEDIDA FORNECIDA	QUANT.
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	FRASCO	350
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FRASCO	350
3	ACICLOVIR 200MG	COMP.	12.000
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	20.000
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	AMPOLA	6.000
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML (GOTAS)	FR C/20 ML	1.200



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	24.000
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX/500	COMP	36.000
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	2.400
10	ADRENALINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	2.000
11	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	12.000
12	ALBENDAZOL 400 MG	COMP.	6.000
13	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	FRS C/ 10M	1.200
14	AMBROXOL SUSP ORAL ADULTO	FRASCO 100ML	1.200
15	AMBROXOL SUSP ORAL PED.	FRASCO 100ML	1.200
16	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMPOLA	500
17	AMOXICILINA 500MG	CAPS	36.000
18	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML	FRC/60ML	1.200
19	AMPICILINA 500MG	CAPS	5.000
20	ANLÓDIPINO 10 MG	COMP	18.000
21	ANLÓDIPINO 5 MG	COMP	19.000
22	ATENÓLOL 25 MG	COMP	12.000
23	ATENÓLOL 50MG	COMP	15.000
24	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA 1ML	1.000
25	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP	35.000
26	AZITROMICINA SUSP ORAL 200MG/ML	FRAS 15ML	1.200
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA 4ML	2.400
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA 4ML	1.200
29	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO 20ML	350
30	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,25MG/ML	FRASCO 20ML	350
31	BROMOPRIDA 10ML	AMPOLA 2ML	2.400
32	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	2.400
33	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	COMP	24.000
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	AMPOLA 1ML	2.400
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	AMPOLA 5ML	3.600
36	CAPTÓPRIL COMP 25MG	COMP	25.000
37	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	2.500
38	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	2.500
39	CARVEDILOL 25 MG	COMP	2.500
40	CAVERDILÓL 6,25MG	COMP	2.500
41	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL	FRS C/ 60ML	1.200
42	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	40.000
43	CEFTRIAXONA 1000MG	AMPOLA PÓ	2.400
44	CETOCONAZOL 200MG	COMP	3.600
45	CETOCONAZOL CREME 2% 30g	TUBO	1.000
46	CETOCONAZOL XAMPU (100ML)	FR	200
47	CETÓPROFENO 100MG	AMPOLA PÓ	2.000
48	CIMETIDINA 200MG	COMP	6.000
49	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	20.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMPOLA 10ML	500
51	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA 3ML	500
52	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	2.500
53	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA	500
54	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA 1ML	1.200
55	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 10 MG/G POMADA 30 G	BISNAGA	1.200
56	COMPLEXO B	AMPOLA 2ML	3.600
57	COMPLEXO B	COMP	12.000
58	COMPLEXO B XAROPE	FR 120ML	400
59	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FRASCO 120ML	1.200
60	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA 1ML	30.000
61	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA 2,5ML	4.800
62	DEXAMETASONA CREME 1MG/G	BISNAGA 10GR	3.600
63	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	FRASCO 100ML	1.200
64	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	6.000
65	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G	BISNAGA 60GR	300
66	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	25.000
67	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	FRASCO 20ML	200
68	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML	AMPOLA 3ML	2.000
69	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	25.000
70	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	AMPOLA	3.600
71	DIMETICONA 40MG	COMP	12.000
72	DIMETICONA 75 mg/ml SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	3.000
73	DIPIRONA 500MG	COMP.	50.000
74	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA 2ML	5.000
75	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML	FRASCO 10ML	3.600
76	ENALAPRIL 10MG	COMP	6.000
77	ENALAPRIL 20MG	COMP	10.000
78	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML	AMPOLA	300
79	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	1.500
80	FLEET-ENEMA 130ML	FRASCO	100
81	FLUCONAZOL 150MG	COMP	1.500
82	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO 120ML	1.000
83	FUROSEMIDA 20MG/ML	AMPOLA 2ML	3.600
84	FUROSEMIDA 40MG	COMP	18.000
85	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	121.000
86	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	1.200
87	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	25.000
88	HIDROCORTISONA 100MG/ML	AMPOLA	500
89	HIDROCORTISONA 500MG/ML	AMPOLA	800
90	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	800
91	IBUPROFENO 300MG	COMP	26.000
92	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO 30ML	1.400
93	IBUPROFENO 600MG	COMP	28.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

94	IVERMECTINA 6 MG	COMP	8.000
95	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50 ML	FRASCO	30
96	LIDOCAÍNA 2% 20MG/G GEL	BISNAGA 30GR	1.000
97	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTRICTOR	AMPOLA	500
98	LORATADINA 10MG	COMP	12.000
99	LORATADINA 1MG/ML	FRASCO 100ML	1.200
100	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	40.000
101	MEBENDAZOL 100MG	COMP	1.000
102	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL	FR 20ML	3.00
103	METFORMINA 500MG	COMP	30.000
104	METFORMINA 850MG	COMP	35.000
105	METILDOPA 250MG	COMP	12.000
106	METILDOPA 500MG	COMP	12.000
107	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	12.000
108	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	1.200
109	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (GOTAS)	FRASCO 10ML	1.200
110	METRONIDAZOL SUP 40MG/ML	FRASCO 120ML	700
111	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAG.	BISN C/50G	1.000
112	METRONIDAZOL 250MG	COMP	5.000
113	MICONAZOL 2% CREME VAG	BISN C/80G	700
114	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	BIS	5.000
115	NIFEDIPINO 10MG	COMP	3.000
116	NIFEDIPINO 20MG	COMP	3.000
117	NIMESULIDA 100MG	COMP	26.000
118	NIMESULIDA 50MG/ML GTS	FRASCO 15ML	600
119	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRS C/50ML	300
120	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	BISN	1.200
121	NORFLOXACINO 400MG	COMP	5.000
122	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	300
123	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	50.000
124	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG/ML	AMPOLA EM PÓ	1.800
125	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLA 2ML	3.600
126	OXITOCINA 500MG 1ML 5.U.I	AMPOLA	100
127	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO 10ML	3.000
128	PARACETAMOL 500MG	COMP	36.000
129	PARACETAMOL 750MG	COMP	20.000
130	PERMETRINA 50MG/ML	FRASCO 60ML	150
131	PREDNISONA 20MG	COMP	18.000
132	PREDNISONA 5MG	COMP	15.000
133	PROMETAZINA 25MG	COMP	12.000
134	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA 2ML	2.400
135	PROPRANOLOL 40MG	COMP	12.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

136	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G)	ENVELOPE	5.000
137	SECNIDAZOL 1G	COMP	6.000
138	SINVASTATINA 20MG	COMP.	24.000
139	SINVASTATINA 40MG	COMP.	15.000
140	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) 05, MG/ML	FRASCO 30ML	200
141	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 100 ML	FRASCO	4.800
142	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FRASCO	4.000
143	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	2.000
144	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	3.600
145	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (CREME) 30g	BISNAGA	1.000
146	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	COMP	6.000
147	SULFAMETAZOL+ TRIMETOPRIMA 40+80MG/ML SUSP	FRASCO 100ML	600
148	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA	500
149	SALBUTAMOL AERODINI SPRAY 200 DOSES	FRASCO	360
150	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,4MG/5ML	FRASCO	500
151	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	50.000
152	SULFATO FERROSO 5MG/ML	FR	400
153	TENOXCAM 40MG/ML	AMPOLA	3.600
154	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	600
155	AMOXICILINA COM CLAVULANATO 875/125	COMP	15.000
156	AMOXICILINA 450MG/ML+CLAVULANATO 57MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO 70ML	600
157	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA 2 ML	200
158	ACICLOVIR CREME 50MG/G	TUBO 10G	500
159	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	2.400
160	ISOSSORBIDA 20MG	COMP	2.400
161	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000UI/G+200MG/G CREME	TUBO	360
162	BROMOPRIDA 10MG	COMP	12.000
163	BROMOPRIDA 4MG/ML	FRASCO	1.200
164	ONDANSETRONA 4MG	COMP	12.000
165	ONDANSETRONA 4MG/ML	FRASCO	1.200
166	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	10.000

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Salienta-se que na referida contratação, poderá ser concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, Art 4, II, da Lei federal nº14. 133/21.

No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos termos da legislação vigente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente; em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Handwritten signature



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Início do contrato: Imediato

Prazo para entrega do objeto contratado: no máximo 5 dias uteis a parti da solicitação do pedido.

Conclusão: 12 (doze) meses

- O prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.
- vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, observadas as características do objeto contratado.

DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, aplicando-se as situações de reajuste pactuadas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Farmácia Básica Municipal, situação na Rua Getúlio Vargas, SN, Centro – Mogeiro/PB. Horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

A Contratada deverá comunicar, formalmente, à Contratante com 24h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto contratado.

A carga e a descarga serão custeadas pela contratada, sem ônus de frete à Contratante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O descumprimento do item anterior ensejará a rescisão do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A informação de dotação orçamentária será fornecida pela Secretaria de Finanças.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto de forma unilateral ou bilateral nos casos previstos na Lei 14.133/2021.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento previsto para modalidade PREGÃO em conformidade com as previsões legais (Lei nº 14.133/2021), que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para o contratante.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor não poderão estar em desconformidade com os especificados na Lei nº 14.133/2021.

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com os mesmo objetos especificados neste termo.

Handwritten signature



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contrata

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às penalidades da Lei nº 14.133/2021.

a - advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

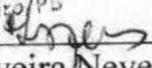
Handwritten signature



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mogeirol - PB, 20 de Janeiro de 2025.

Renata C. S. N. Vasconcelos
Secretária de Saúde
Mat. 008/2021
Mogeirol/PB


Renata Cristina Silveira Neves Vasconcelos
Secretária de Saúde